



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Segunda-feira, 19 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 727

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba

CNPJ 55.354.302/0001-50
Praça Padre Felix, 80
Telefone: (18) 3997-9070
Site: www.taciba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba

CNPJ 68.165.844/0001-26
Av. Moisés Calixto, 810
Telefone: (18) 3997-1247
Site: www.camarataciba.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Segunda-feira, 19 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 727

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 135, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ALAIR ANTONIO BATISTA, Prefeito do Município de Taciba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica designada a Comissão Permanente de Avaliação de bens móveis úteis e inservíveis, que integram o Patrimônio do Município de Taciba-SP, composta pelos seguintes membros, sob a Presidência do primeiro:

- I- Ana Paula Mendonça, RG nº 42.243.409-7 SSP/SP;
- II- Wilson Cláudio Correa, RG nº 29.964.43-4 SSP/SP;
- III- Adilson Monteiro da Silva, RG nº 32.597.818-5 SSP/SP;
- IV- Sandoval Alves de Lima, RG nº 30.616.752-1 SSP/SP;
- V- Denilson de Jesus Custódio, RG nº 32.597.923-6 SSP/SP;
- VI - Adailton Francisco Miranda, RG nº 22.017.344 SSP/SP.

Parágrafo Único. O laudo de avaliação deverá ser elaborado por no mínimo 3 (três) dos membros designados neste artigo.

Art. 2º. A comissão terá atribuições de avaliar bens móveis de interesse do Município, conforme legislação em vigor.

Art. 3º. Os serviços da comissão ora designada são considerados de relevância pública e serão prestados sem ônus aos cofres Públicos.

Art. 4º. Havendo necessidade, a critério da Comissão, poderá ser contratado serviço especializado de avaliação para subsidiar a análise dos membros.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taciba(SP), 05 de dezembro de 2022.

ALAIR ANTONIO BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ODETE LUIZA DE SOUZA

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 136, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE O DESCAUCIONAMENTO TOTAL DE LOTES DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE DOS IPÊS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ALAIR ANTONIO BATISTA, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 70, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taciba e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela empresa **VIDANI INCORPORADORA** solicitando a liberação do lotes caucionados em fase a conclusão de 100% da obras de infraestrutura do Loteamento denominado Parque dos Ipês; e,

CONSIDERANDO o Termo de Verificação de Obras, efetuado pelo Engenheiro Civil **João Pedro de Assis Manganaro** - CREA/SP 5069603334 - atestando a conclusão de 100% das obras de infraestrutura do Loteamento denominado Parque dos Ipês.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam liberados todos os lotes dados em caução ao Município de Taciba-SP face ao cumprimento integral das obras de infraestrutura do Loteamento denominado Parque dos Ipês, matriculado sob nº 8.480 do Serviço Registral de Imóveis da comarca de Regente Feijó-SP, de propriedade da empresa **VIDANI INCORPORADORA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALAIR ANTONIO BATISTA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ODETE LUIZA DE SOUZA

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos